



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 015/2026
CONTRATO N°: 040/2021
PROCESSO: 2026009062
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E ELLP SERVICOS LTDA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este nono termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N° 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025. E de outro lado a ora denominada **CONTRATADA, ELLP SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.089.224/0001-94, com sede Avenida Jose Joaquim de Resende Qd.21 Lt.17, Mineiros/Go, Cep:75830-032, neste ato representada pela Sr.^a PATRICIA DE OLIVEIRA LEMOS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.478.791-79 e da RG sob o nº 4382366 2ª Via SSP/GO, nascida em 17 de Julho de 1983, natural de Abelardo Luz - SC, filha de Edvino Alves de Oliveira e Tania Terezinha de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Piero Della Francesca

SN, Quadra 14, Lote 16, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834.062, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, a solicitação formal realizada pelo setor responsável;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária;

RESOLVEM, celebrar o nono termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza predial, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento, vinculado ao processo n.º 2026009062 é a ampliação do quadro de pessoal da CONTRATADA, mediante o acréscimo de 01 (um) funcionário, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para a execução dos serviços previstos no contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O referido acréscimo inicia-se em fevereiro de 2026 com término previsto para 26 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo de pessoal mencionado na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato será reajustado em R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), correspondendo a 5,99% do valor original.

Este valor será somado ao montante mensal estabelecido no 8º Termo Aditivo, passando o contrato a vigorar com o novo valor total global consolidado de R\$91.859,94 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

PL

MF

- Fonte de Recursos: Recursos Educacionais;
- Programa de Trabalho: Administração Geral;
- Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 06 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIO

Marilaine de Sá Fernandes
Data 26/02/2026 10:10
#223be319127a11f1bb8342010a2b6020

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR


SIGNATÁRIO

Patrícia de Oliveira Lemos
Data 26/02/2026 17:12
#224562bc127a11f1bb8342010a2b6020

ELLP SERVIÇOS LTDA

TE
1ª 
Daniela Pereira de Souza
Data 26/02/2026 09:53
#2258a98e127a11f1bb8342010a2b6020

CPF: 025.462.981-43

TESTEMUNHA
2ª 
Pedro Henrique Martins Goulart
Data 25/02/2026 15:45
#224ec86d127a11f1bb8342010a2b6020

CPF: 009.700.321-29